Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/639

2.4.2025

REGULAMENTO (UE) 2025/639 DA COMISSÃO

de 1 de abril de 2025

que retifica a versão em língua eslovena do anexo do Regulamento (UE) 2020/354 que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos para animais com objetivos nutricionais específicos

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 767/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, relativo à colocação no mercado e à utilização de alimentos para animais, que altera o Regulamento (CE) n.º 1831/2003 e revoga as Diretivas 79/373/CEE do Conselho, 80/511/CEE da Comissão, 82/471/CEE do Conselho, 83/228/CEE do Conselho, 93/74/CEE do Conselho, 93/113/CE do Conselho e 96/25/CE do Conselho e a Decisão 2004/217/CE da Comissão ([1]), nomeadamente o artigo 10.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) A versão em língua eslovena do anexo do Regulamento (UE) 2020/354 da Comissão ([2]) contém erros na parte A, pontos 9 e 10, bem como na parte B, no quadro, número de entrada 60, coluna «Características nutricionais essenciais (GP1)», terceira linha, no que diz respeito ao tipo de alimento para animais abrangido pelos requisitos estabelecidos nessas disposições. Os erros afetam o âmbito de aplicação dessas disposições.

(2) A versão em língua eslovena do Regulamento (UE) 2020/354 deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas.

(3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal, emitido antes da adoção do Regulamento (UE) 2020/354,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

(Não diz respeito à versão portuguesa.)

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 1 de abril de 2025.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

([1]) JO L 229 de 1.9.2009, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2009/767/oj.
([2]) Regulamento (UE) 2020/354 da Comissão, de 4 de março de 2020, que estabelece uma lista das utilizações previstas para os alimentos para animais com objetivos nutricionais específicos e que revoga a Diretiva 2008/38/CE (JO L 67 de 5.3.2020, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2020/354/oj).